



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 1ª VARA DA COMARCA DE
TAUÁ, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS
PORTARIAS Nº 20 E 28 DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO,
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia vinte e cinco (25) do mês de abril do ano de 2013, às 08:00h, no Fórum Fábio Augusto Moreira de Aguiar, da Comarca de Tauá, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, o Juiz de Direito Adriano Pontes Aragão, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá, atualmente respondendo por este Juízo, a Diretora de Secretaria Darlene Feitosa Mariz, e demais servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção correccional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das demandas em curso no Juízo, priorizando-se a análise das ações e processos referentes a réus presos, mandados de segurança, execuções penais, civis públicas, improbidade administrativa, cartas precatórias, presos foragidos e júri. Por amostragem, foram analisadas os feitos com prazos excedidos, os submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010, além dos que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive os submetidos ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.


ADRIANO PONTES ARAGÃO
Juiz de Direito

Foram analisados e despachados 125 processos, o que corresponde acerca de 11% do acervo em tramitação, tomando-se como referencial a estatística do mês de março de 2013.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se expressiva quantidade de ações paralisadas há bastante tempo, a exemplo de: i) **idosos**: processos números 5698-68.2010.8.06.0171 (paralisado desde 9.9.2011), 5842-42.2010.8.06.0171 (14.10.2011), 354-43.2009.8.06.0171 (4.8.2011), 62-24.2010.8.06.0171 (27.10.2011), 464-13.2007.8.06.0171 (9.4.2012), 356-76.2010.8.06.0171 (18.7.2011), 2838-46.2000.8.06.0171





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéa – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

(7.7.2009), 557-49.2010.8.06.0171 (18.11.2011), 118-57.2010.8.06.0171 (18.7.2011), 365-09.2008.8.06.0171 (28.12.2012), 41-82.2009.8.06.0171 (10.10.2011); **ii) improbidade administrativa:** 1138-54.2008.8.06.0171 (6.12.2011), 5645-87.2010.8.06.0171 (19.8.2011), 1224-59.2007.8.06.0171 (20.3.2012), 6442-29.2011.8.06.0171 (20.3.2012), 6500-66.2010.8.06.0171 (1.11.2011), 446-60.2005.8.06.0171 (24.4.2012), 442-23.2005.8.06.0171 (19.7.2012); **iii) ação civil pública:** 6743-10.2010.8.06.0171 (20.3.2012), 5691-76.2010.8.06.0171 (20.3.2012), 1391-08.2009.8.06.0171 (2.3.2011), 857-69.2006.8.06.0171 (26.9.2011); **iv) meta 2 de 2009:** 617-51.2004.8.06.0171 (27.6.2011), 560-33.2004.8.06.0171 (23.11.2010), 787-86.2005.8.06.0171 (29.11.2011).

Quanto aos processos, observou-se, ainda, que existem 23 (vinte e três) feitos prontos para serem incluídos em pauta de julgamento do Tribunal do Júri, além de outros tantos paralisados, pendentes de impulso processual desde 2011, a exemplo dos processos números 5-06.2010.8.06.0171, 125-08.2009.8.06.0171, 556-30.2000.8.06.0171, 229-22.2002.8.06.0171, 6738-85.2010.8.06.0171, 463-96.2005.8.06.0171 e 342-97.2007.8.06.0171.

No que pertine aos benefícios do livramento condicional, constatou-se que, em alguns deles, há controle irregular de frequência dos apenados, faltando comprovação de comparecimento, a exemplo dos feitos números 348-70.2008.8.06.0171 e 6929-33.2010.8.06.0171.

Toante às cartas precatórias, em número de 19 (dezenove), verificou-se inércia no seu cumprimento, quer por falta de despachos iniciais, quer pela não devolução dos mandados expedidos.

Não há para os servidores da Secretaria acesso ao BACENJUD, RENAJUD e INFOSEG, salvo quanto a este, em relação à Diretora de Secretaria, a despeito de informação já prestada pela Unidade, no processo nº 314-03.2005.8.06.0171.

Não se pode imputar a demora ao magistrado que atualmente responde pelo Juízo, uma vez que ele também acumula a respondência pela 2ª e 3ª Vara da Comarca de Tauá, além de sua titularidade junto a Unidade do Juizado Especial deste Módulo, tendo o judicante, ainda, auxiliado a 1ª, 2ª e 3ª Vara da Comarca de Crateús, a partir de 8.3.2012, mediante Portaria nº 361/2012 (D.J 8.3.2012).


ASSISVALDO PONTES ARAGÃO
Juiz de Direito

A designação do magistrado para a Unidade é consequência do preocupante quadro de vacância dos cargos de judicantes nas comarcas do interior do Estado,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

especialmente as que compõem a 9ª Zona Judiciária Segundo dados fornecidos pela Secretaria Geral do Tribunal de Justiça, das 25 Unidades da 9ª ZJ, apenas duas dispõem de Juiz Titular em efetivo exercício na Comarca (Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá), contabilizando-se, ademais, que os três cargos de Juiz Auxiliar da 9ª ZJ se acham vagos. A despeito do empenho do magistrado (em respondência) para impulsionar os feitos, verifica-se que há inúmeros processos ainda pendentes de movimentação processual, principalmente em razão do elevado acervo da Comarca.

A Unidade conta com apenas 3 (três) servidores efetivos do Tribunal de Justiça, 1 (um) estagiário, e outros 4 (quatro) servidores cedidos pelo Município local, revelando-se, ainda assim, que tal circunstância não se apresenta como o principal entrave ao regular andamento dos processos, mas sim a ausência de Juiz Titular, o que é preocupante, considerando o fluxo processual da Secretaria.

O prédio do Fórum apresenta excelente padrão de construção, tendo sido recentemente inaugurado, apresentando mobiliário, instrumental e tecnologia de ponta, inclusive equipamentos sofisticados de segurança, relativos a filmagens dos ambientes e senhas eletrônicas de acesso às portas dos gabinetes dos magistrados.

OUTRAS MATÉRIAS: i) **armas apreendidas:** as armas apreendidas são encaminhadas diretamente ao Quartel Militar local, não havendo remanescente no depósito público do Fórum, atinente a processos desta Unidade; ii) **com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** a) a Unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o juiz em atividade está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOSEG e RENAJUD (META 8 de 2009) e concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) a Unidade utiliza o **MALOTE DIGITAL**; e) a Secretaria reduziu, em pelo menos 10%, o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (META 3 de 2010); f) foram detectadas ações de improbidade administrativa ajuizadas e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013); g) a Unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos; iv) **Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:** a Vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados no BNMP; v) **Conselho da Comunidade:** apesar de instalado, não está em pleno funcionamento.

ADRIANO PONTES ARAGÃO
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéa – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Dentre os livros obrigatórios e facultativos, foram analisados os seguintes: i) Tombo cível; ii) Rol dos culpados; iii) Remessa de inquéritos e processos à Delegacia de Polícia; iv) Registro de inquéritos policiais; v) Livro de compromisso; vi) Livro de carga ao juiz; vii) Procedimentos criminais diversos; viii) Tombo de processos criminais e inquéritos arquivados; ix) Livro de protocolo; x) Tombo crime; xi) Remessa de autos a outras instâncias e secretarias; xii) Tombo e devolução das cartas precatórias cíveis e criminais; xiii) Tombo de processos cíveis arquivados; xiv) Carga e descarga de autos para o Ministério Público; xv) Remessa de autos ao TJCE; xvi) Tombo de processos administrativos; xvii) Registro de correções; xviii) Carga e descarga de autos para a Defensoria Pública; xix) Carga e descarga para advogados; xx) Audiências cíveis; xxi) Sentenças cíveis; xxii) Sentenças criminais; xxiii) Audiências criminais.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes observações: **a)** as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; **b)** a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CIVÉL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; **c)** deverá haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; **d)** a Secretaria deverá promover imediata requisição para devolução de processos com carga extrapolada, considerando o elevado número existente no Módulo; **e)** foi reiterada a necessidade de emissão de atestados de penas a cumprir, de promoção da liquidação das penas privativas de liberdade, de concessão dos benefícios do indulto e da comutação de penas, e da consignação dos prazos de validade dos mandados de prisão expedidos, com base na causa extintiva da punibilidade; **f)** normalizar o funcionamento do Conselho da Comunidade, na forma prevista na LEP.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18:30h, do dia 25 de abril de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, pelo Juiz de Direito em respondência pela 1ª Vara da Comarca de Tauá, Adriano Pontes Aragão, e pela Diretora de Secretaria, Darlene Feitosa Mariz.

João Everardo de Matos Biermann
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

Adriano Pontes Aragão
JUIZ DE DIREITO, EM RESPONDÊNCIA

Darlene Feitosa Mariz
DIRETORA DE SECRETARIA